PORTARIA Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO IPREVITA NOS DIAS 29/12/2017 E 02/01/2018.

A **Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES,** nomeada na forma do Decreto n. 8428/2014, e no uso de sua competência conferida nos item VII do art. 76, da Lei 2.539/2011; e,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei n. 2708/2013 – que dispõe que a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto ao horário, será definida por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 12.667/2017 – que dispõe que os Órgãos da Administração Indireta fixarão seus horários de funcionamento de acordo às peculiaridades de suas funções, devendo ser respeitada a carga horária estabelecida no art. 1º do respectivo Decreto;

R E S O L V E

Art. 1º - O expediente de trabalho do IPREVITA no dia 29/12/2017 (sexta-feira) será das 8:00 às 14:00 horas e no dia 02/01/2018 (terça-feira) será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alda Maria de Souza
Diretora Previdenciária

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Administrativo-Financeiro